



***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

Colina, 29 de julho de 2025.

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM (ZERO QUILOMETRO), PARA INTEGRAR A FROTA MUNICIPAL COM ALOCAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINA**

Com os cordiais cumprimentos, encaminho através deste, a solicitação a V.S.<sup>a</sup>, para abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item, nos termos do inciso I, Art. 28 e Art. 29 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, visando a aquisição de veículos automotores, 0 KM (zero quilômetro), destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Colina (SMS/Colina – SP), e incorporação futura no acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Colina, Estado de São Paulo.

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo solicitar a abertura de processo licitatório visando a: **Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM (zero quilômetro) - 1º Emplacamento, Tipo Sedan, destinado ao Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, além das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – SP; e 01 (uma) Ambulância Tipo – A Simples Remoção, 0 KM (zero quilômetro), Categoria Furgão, destinada a Remoção inter -hospitalar, de pacientes do SUS, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – SP, conforme análise pormenorizada realizada através do ETP – Estudo Técnico Preliminar, concordante com todas as especificações técnicas e legais constantes no presente TR – Termo de Referência.**



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

➤ **Descritivo Mínimo Quantitativo e Qualitativo:**

Item	Descritivo Mínimo – Especificações Técnicas (Exigências Mínimas)	Qtde
01	<p><b><u>Veículo Automotor, Tipo Sedan, 0 km – 1º Emplacamento, capacidade de 05 (cinco) passageiros:</u></b></p> <p><b>Capacidade:</b> 05 passageiros <b>Tipo:</b> Sedan <b>Categoria:</b> Compacto <b>Cor:</b> Branca (outras cores estarão sujeitas a aprovação prévia) <b>Ano de Fabricação:</b> 2025/<b>Modelo:</b> 2026 (0 km) <b>Emplacamento:</b> 1º Emplacamento <b>Nº Portas:</b> 04 (quatro) <b>Potência Mínima:</b> 109 cv (Gasolina) <b>Combustível:</b> Flexível (Etanol/Gasolina) <b>Transmissão:</b> Câmbio Mecânico de no mínimo 05 velocidades; <b>Direção:</b> Elétrica <b>Piloto Automático c/ Limitador de Velocidade</b> <b>Volante:</b> Regulagem de Altura e Profundidade <b>Aspiração:</b> Turbocompressor <b>Tanque de Combustível:</b> 44 litros (Capacidade Mínima) <b>Air Bags Duplo Frontal:</b> 02 (motorista/ passageiro) <b>Air Bags Laterais:</b> 02 <b>Air Bags de Cortina:</b> 02 <b>Pneus:</b> 185/65 R15, ou superior (todas as medidas). <b>Porta Mala:</b> Volume mínimo de 469 litros (com todos os lugares ocupados) <b>Sistema de Freios:</b> com travagem Antibloqueio – ABS e Freios a Disco Ventilado nas 02 rodas Dianteiras. <b>Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC), Controle de Tração (ASR) e Bloqueio Eletrônico do Diferencial (EDS).</b> <b>Acionamento do Comando:</b> Correia Dentada Isenta de Óleo (Operação a Seco), ou Corrente. <b>Bancos:</b> Revestidos em Tecido (Dianteiro/Traseiro). Alarme antifurto Encosto de Cabeça Dianteiros e Traseiros</p>	01



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

	<p>Assistente de Partida em Rampa Faróis de Xenônio, LED ou laser Faróis com Regulagem de Altura Faróis com Refletores Duplos Repetidores laterais das luzes de direção Luz de Condução Diurna Desembaçador do Vidro Traseiro Travamento Central das Portas Ar Condicionado (com no mínimo 1 zona) Controle Automático de Velocidade Controle Elétrico dos Vidros Dianteiros e Traseiros Banco do Motorista com Ajuste Mecânico Banco Traseiro Rebatível Destravamento Interno/Remoto do Porta- Malas Comando Interno da Tampa de Abastecimento Rádio Conexão Bluetooth Conexão USB Volante Multifuncional Computador de Bordo Conta-Giros Termômetro do Líquido de Arrefecimento Indicador de Temperatura Externa <b>Garantia Mínima:</b> 03 (três) anos.</p> <p><b>OBS: Demais itens e equipamentos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito em vigor no território nacional.</b></p>	
02	<p><b><u>Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, 0 Km.</u></b> ➤ <b><u>Especificações Técnicas Mínimas do Furgão</u></b></p> <p><b>Veículo Furgão Original de Fábrica</b> <b>Porte:</b> Grande <b>Cor:</b> Branco Sólido <b>Dimensões Mínimas:</b> Altura superior a 2.550 mm; Comprimento superior a 5.170 mm, Largura superior a 2.020 mm. <b>Volume Interno Mínimo do Compartimento de Carga:</b> 10,5 m<sup>3</sup> <b>Veículo:</b> 0 KM <b>Ano/Modelo:</b> 2025/2025 (mínimo) <b>Potência Mínima:</b> 160 cv</p>	01



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**Direção:** Hidráulica e/ou Elétrica

**Pneus:** 225/75 R16, ou superior (todas as medidas).

**Combustível:** Diesel

**Tanque de Combustível:** 70 l (mínimo)

**Tração:** Traseira

**Ar Condicionado:** Original de Fábrica/Cabine

**Ar – Condicionado para zona de passageiros homologado pela fábrica**

**Acionamento dos Vidros:** Acionamento Elétrico dos Vidros Dianteiros.

02 Air Bag Frontais

Banco do Motorista com Ajuste de Altura

Freio ABS

Controle de Tração

Controle de Estabilidade

Alarme

Ajuste Elétrico dos Retrovisores

Faróis de Neblina

Rádio

Conexão Bluetooth

Conexão USB

**Garantia Mínima:** 02 (dois) anos.

➤ **Especificações Técnicas Implementação (Ambulância Tipo A)**

Conforme Ficha Técnica específica para ambulância (Ambulância Tipo A – Furgão)

Garantia Mínima: 02 anos (Conforme exigências do Manual do Fabricante)

**Revestimento Interno:**

Teto e Laterais em Fibra de Vidro Branca

Reforços e Perfis de Aço (Linha Automotiva)

Isolamento termo acústico com: Isopor P2 alta densidade; Poliuretano injetado em áreas de difícil acesso

Vedação com cola poliuretana automotiva

**Revestimento do Assoalho:**

**Chapa de compensado naval (15 mm), com:** Tratamento contra umidade; Revestimento vinílico emborrachado inteiriço ou Fibra de vidro (conforme ABNT NBR 14561/2000)

Acabamentos em perfis de alumínio

Vedado e com assepsia adequada

**Janelas:**



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

<p>01 janela corredeira na divisória original 01 janela corredeira na porta lateral direita do compartimento do paciente Ambas com película jateada (03 listras centrais) <b>Climatização Interna:</b> 01 ventilador/exaustor 12V instalado no teto Ar- Condicionado original do veículo <b>Mobiliário Interno:</b> Armário Aéreo Quantidade: 01 Local: Lateral esquerda do compartimento do paciente Material: Compensado naval revestido com fórmica branca texturizada ou Fibra de Vidro (PRFV) Portas: Correr, em acrílico transparente Uso: Guarda de Medicamentos Dimensão: Comprimento de 1.200 mm <b>Poltrona do Socorrista:</b> Quantidade: 01 Tipo: Anatômica, próxima à cabeceira da maca Fixação: 02 (dois) pés em tubos curvados Equipamentos: Cinto de Segurança abdominal (02 pontos); Encosto e apoio de cabeça anatômicos com proteção Material: Espuma injetada, densidade mínima 45 kgf/m<sup>3</sup>; Revestimento: Courvin Automotivo impermeável, cor verde clara <b>Obs:</b> Laudo Técnico do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia da Poltrona e do Cinto deve acompanhar a Proposta <b>Banco Baú:</b> Quantidade: 01 (capacidade para 03 pessoas) Material: Compensado naval com fórmica branca texturizada ou Fibra de Vidro Acabamento: Cantos arredondados com perfis de alumínio extrusado Equipamentos: Cintos de Segurança abdominais; Tipo de Assento: Assentos e encostos individuais com espuma injetada Revestimento: Courvin Automotivo impermeável, cor verde clara <b>Sistema Elétrico:</b> Fiação: Protegida por conduítes; Cabos anti-chama; terminais clipados Iluminação: 04 (quatro) luminárias LED no teto do compartimento do paciente; Interruptor no painel do motorista Sinalização Externa: 01 barra linear de LED's (sinalizador acústico e visual) 01 sirene eletrônica de 100W com 03 (três) tons</p>	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

<p><b>Maca Retrátil:</b> Quantidade: 01 Material: Alumínio Características: Rodízios; Cabeceira basculante; Colchonete impermeável (cor padrão); Engate rápido; 03 (três) cintos de segurança; Garantia Mínima: 02 (dois) anos; Acessórios: 06 (seis) protetores tipo "bolacha" em aço inox para descanso das rodas</p> <p><b>Sistema de Oxigênio:</b> 01 suporte para cilindro de oxigênio de 3,5 m<sup>3</sup> 01 cilindro de oxigênio de 3,5 m<sup>3</sup></p> <p><b>Suportes Internos:</b> 01 corrimão em alumínio polido localizado na parte central do teto do compartimento do paciente; Fixação: 02 (dois) pontos de ancoragem 01 suporte para soro e sangue; Instalação: Junto ao corrimão</p> <p><b>Adesivação Externa (Identidade Visual):</b> Adesivação externa padrão contendo: 02 faixas laterais com a palavra "Ambulância" em vermelho (em toda extensão do veículo); 02 Estrelas da Vida (laterais) na cor azul; 01 Estrela da Vida na parte traseira, na cor azul; Palavra "Ambulância": Normal na traseira (em vermelho) e Invertida na dianteira (em vermelho).</p> <p><b>Garantia Mínima:</b> 02 (dois) anos.</p> <p><b>OBS: Demais itens e equipamentos de segurança em conformidade com a legislação de trânsito em vigor no território nacional.</b></p>	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**2. JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO** que o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo o último indispensável para garantir a prestação de serviços públicos com qualidade e agilidade à população;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que regulamenta a gestão da frota de veículos oficiais, orientando pela eficiência e modernização dos meios utilizados para o desempenho das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** que a substituição de veículos da frota municipal é essencial para evitar despesas excessivas com manutenções recorrentes em automóveis antigos, reduzindo custos e promovendo maior eficiência operacional;



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**CONSIDERANDO** que o Art. 70 da Constituição Federal de 1988 estabelece o dever da administração pública de exercer o controle interno sobre a correta aplicação dos recursos públicos, o que inclui a substituição e modernização de bens, como os veículos da frota oficial, com vistas à economicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece critérios para garantir a eficiência, sustentabilidade e economicidade nas aquisições públicas, promovendo o uso adequado dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a relevância de substituir e modernizar a frota municipal, visando atender de forma mais eficaz as demandas da população e contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que os serviços públicos essenciais sejam executados de maneira ininterrupta, eficiente e segura, com o apoio de uma frota moderna e adequada às condições específicas do município;

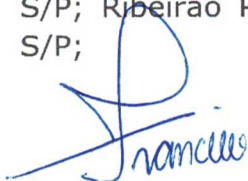
**CONSIDERANDO**, o inciso VII, do Art. 12, da Lei nº 14.133/21, que prevê:

*"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, **elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias**" (Grifo Nosso).*

**CONSIDERANDO**, que a demanda em questão foi analisada de forma detalhada e minuciosa, pelo instrumento anterior, o ETP – Estudo Técnico Preliminar;

**CONSIDERANDO**, que através do Setor de Transportes, a Secretaria Municipal de Saúde de Colina (SMS/Colina – SP), realizou o transporte sanitário eletivo de aproximadamente 1.596 (Um mil quinhentos e noventa e seis pacientes) usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, no ano de 2024, somente para os estabelecimentos de saúde de referência e hospitais terciários situados nas cidades de: São Paulo/SP; Campinas/SP; Sumaré/SP; Piracicaba/SP ; Bauru S/P; Ribeirão Preto/SP; São José do Rio Preto/SP; Araraquara/SP e Catanduva S/P;





***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**CONSIDERANDO**, também que durante o exercício de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde, realizou o Transporte Sanitário Eletivo de aproximadamente 8.310 pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com destino aos centros de referências regionais no âmbito do DRS V – Departamento Regional de Saúde V, para os municípios de Barretos/SP; Bebedouro/SP e Guáira/SP;

**CONSIDERANDO**, que também no exercício de 2024, a Secretaria Municipal de Colina/SP, atende 09 (nove) pacientes que realizam terapia de hemodiálise, 03 (três) vezes por semana nas cidades de Bebedouro/SP e Barretos/SP, totalizando anualmente 156 (cento e cinquenta e seis) viagens por paciente;

**CONSIDERANDO**, que os serviços de saúde que compõem a rede própria e conveniada do SUS, no município de Colina - SP, realizaram o transporte de pacientes em decúbito horizontal, cerca de 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta vezes), em Ambulâncias de Transporte Tipo A, sejam devido a remoções de U/E – Urgência/Emergência; sejam através de remoção inter-hospitalar; ou mesmo de pacientes com limitações físicas (acamados), demandando muito este tipo específico de transporte;

**CONSIDERANDO**, a obsolescência da atual frota municipal de Colina/SP, na qual a atual administração 2025/2028, deparou-se com os seguintes veículos parados por falta de manutenção corretiva; em processo de desmonte ou "canibalização" e sucateados:

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Status	Patrimônio
1	Ambulância Simples Remoção Renault Master L3H2	2017/2018	FMC-6159	Parado	10-0018179
2	Renault Kwid Zen 1.0	2018/2018	DEG-2829	Parado	10-0019859
3	Ambulância Peugeot Boxer Rontan	2012/2013	FHZ - 4723	Parado	10-0013273
4	Van Citroen Jumper Furgão 35LH	2014/2014	FZT-4093	Parado	10-0013770
5	Van Fiat Ducato Minibus 2.3	2013/2014	DJM -7514	Parado	Comodato SES/SP
6	Van Renault Master L2H2 Minibus	2018/2018	FUU-4434	Parado	10-0019022
7	VW Kombi Standard Ambulância	2008/2008	DBA -6247	Parado	10-009396

Fonte: Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos.



***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**CONSIDERANDO**, conforme planilha acima, somente na saúde atualmente encontram-se paradas 07 (sete) viaturas, sendo 03 (três) Ambulâncias Tipo A – Simples Remoção; 03 (três) Vans para o Transporte Sanitário e Eletivo de Pacientes; e 01 (um) veículo de passeio que poderia estar sendo usado também no transporte sanitário e eletivo de pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO**, que a administração anterior (2021/2024), realizou a desmontagem de muitos destes veículos; removendo peças dos mesmos para uso em outros, prejudicando desta feita a vantajosidade, economicidade, eficiência e racionalidade na recuperação dos mesmos; conforme estudo já realizado pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos do município de Colina S/P;

**CONSIDERANDO**, a necessidade premente de promover o transporte sanitário eletivo os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, de forma efetiva, segura e eficiente entre o município de Colina S/P, e os centros de referências regionais no âmbito da atenção especializada;

**CONSIDERANDO**, que para atender a expressiva demanda supracitada a Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos, tem recorrido a empréstimos de veículos de outras pastas, como: Educação, Administração e Assistência Social, prejudicando fluxos internos destes setores, além de ofertar mormente veículos não adaptados a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, dentre elas a mobilidade reduzida;

**CONSIDERANDO**, que existem recursos extra orçamentários, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais (Fonte 02: Transferências e Convênios Federais Vinculados), destinados a promover o fortalecimento do SUS/SP, e com destinação voltada para Categoria Econômica: Despesa de Capital (Investimento) e Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente, com valor remanescente de: R\$ 469.043,11 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quarenta e Três Reais e Onze Centavos);

**CONSIDERANDO**, desta feita os 5 (cinco) princípios fundamentais que devem nortear a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; torna-se claro que a aquisição dos veículos detalhados no item 1. OBJETO, é a opção que mais se adequa ao interesse público;

Diante da contextualização apresentada, torna-se evidente que a à aquisição dos veículos descritos no item 1.OBJETO, enquadram-se na opção mais adequada, conforme identificado no ETP – Estudo Técnico Preliminar (ETP).



***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

O estudo supramencionado, identifica também de forma tácita e inequívoca que a vantajosidade da modalidade de Aquisição Direta dos Veículos sobrepõe-se ao interesse público em relação a Contratação de Veículo através de Assinatura.

**Desta feita, ao analisarmos o uso intenso do veículo por parte da Secretaria Municipal de Saúde, através da gestão compartilhada com a Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, que somente no exercício de 2024, realizou de forma gratuita o Transporte Sanitário Eletivo de aproximadamente 12.770 (Doze Mil, Setecentos e Setenta) pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e diante da obsolescência e sucateamento da frota encontrada pela atual administração (2025/2028), a partir do dia 1º de janeiro de 2025, cuja inércia nas ações de modernização da mesma pode acarretar a perca iminente perca da qualidade, eficácia e segurança dos serviços públicos, além de prejudicar o acesso em tempo oportuno de usuários do SUS, a tratamentos e diagnósticos no âmbito da Atenção Especializada, não disponíveis na rede pública municipal de Colina S/P, , justifica-se a imperativa necessidade de abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com o com o previsto no inciso XLI, CAPÍTULO III – DAS DEFINIÇÕES, Art. 6º, da NLLC nº 14.133/21.**

### **3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO**

Diante da necessidade demandada pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Manutenção de Veículos de Colina S/P, através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, analisada subsequentemente pelo ETP – Estudo Técnico Preliminar, que identificou as alternativas pertinentes dentro do acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Colina/SP, para suprir os veículos em questão a serem alocados na Secretaria Municipal de Saúde; mas diante do quadro abaixo, e do sucateamento tácito da frota destinada a pasta supramencionada, e dos estudos realizados através do ETP, optou-se dentro dos princípios da vantajosidade, economicidade e eficiência pela aquisição de 02 (dois) novos veículos.

Reiteramos, através da planilha abaixo, o quadro que reforça a necessidade premente da administração pública municipal de Colina/SP, de promover a modernização e substituição de sua frota, dada a obsolescência e o sucateamento da mesma promovido pela falta de manutenção corretiva, pela inação da administração anterior (2021/2024), como segue abaixo:



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

Item	Veículo	Ano/Modelo	Placa	Status	Patrimônio
1	Ambulância Simples Remoção Renault Master L3H2	2017/2018	FMC-6159	Parado	10-0018179
2	Renault Kwid Zen 1.0	2018/2018	DEG-2829	Parado	10-0019859
3	Ambulância Peugeot Boxer Rontan	2012/2013	FHZ - 4723	Parado	10-0013273
4	Van Citroen Jumper Furgão 35LH	2014/2014	FZT-4093	Parado	10-0013770
5	Van Fiat Ducato Minibus 2.3	2013/2014	DJM -7514	Parado	Comodato SES/SP
6	Van Renault Master L2H2 Minibus	2018/2018	FUU-4434	Parado	10-0019022
7	VW Kombi Standard Ambulância	2008/2008	DBA -6247	Parado	10-009396

Fonte: Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos.

Através da análise pormenorizada dos bens que a Prefeitura Municipal de Colina/SP, já possuía incorporados ao seu patrimônio e sobre a ótica estrita dos princípios fundamentais que devem reger a Administração Pública, nos termos do Art. 37, da Constituição Federal (1988), a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Colina/SP, com o integral apoio da equipe de servidores que compõem a Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, estabeleceu critérios para a o objeto em questão: "Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0 KM (zero quilômetro) - 1º Emplacamento, Tipo Sedan, destinado ao Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, além das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – SP; e 01 (uma) Ambulância Tipo – A Simples Remoção, 0 KM (zero quilômetro), Categoria Furgão, destinada a Remoção inter -hospitalar, de pacientes do SUS, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – SP" (...).

Dentre esses critérios no caso do veículo de passeio 0 km (zero quilometro), Tipo Sedan, foi a opção pelo Acionamento do Comando, através de Correia Dentada Isenta de Óleo (Operação a Seco), ou Corrente, cujas vantagens destacaremos subsequentemente:



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**3.1 Correia Dentada a Seco (Isenta de Óleo):**

- Baixo custo de manutenção preventiva: as correias a seco têm intervalos de substituição bem definidos e são, em geral, mais baratas que correntes ou correias banhadas a óleo;
- Facilidade de manutenção: por não exigir abertura do motor ou manipulação do sistema de lubrificação, sua substituição é simples, rápida e econômica;
- Menor peso e ruído: favorece o desempenho e o consumo de combustível, além de gerar menos ruído interno;
- Evita contaminações: sistemas que não dependem do óleo do motor reduzem riscos de falhas por contaminação.

**3.2 Corrente Metálica:**

- Alta durabilidade: geralmente projetadas para durar toda a vida útil do motor, podendo ultrapassar 200.000 km sem necessidade de troca;
- Baixa manutenção corretiva: embora mais cara inicialmente, evita trocas frequentes e reduz paradas;
- Confiabilidade: minimiza o risco de falhas graves associadas ao rompimento da correia;
- Custo-benefício no longo prazo: ideal para veículos com uso intensivo e longas jornadas diárias, comuns em frotas públicas.

**3.3 Comparativo: Correia Dentada (a seco) x Corrente de Comando x Correia Banhada a Óleo:**

Critérios	Tipo de Acionamento do Comando		
	Correia Dentada (A seco)	Corrente de Comando	Correia Banhada à Óleo
Custo Inicial do Sistema	Baixo	Alto	Médio
Custo de Substituição	Baixo (R\$ 300,00 a R\$ 800,00)	Alto (R\$ 1.000,00 +)	Médio (R\$ 700,00 à R\$ 1.200,00)
Intervalo de Troca	60.000 a 100.000 km	Geralmente vitalícia (>200.000 km)	160.000 a 180.000 km
Custo Total de Manutenção	Baixo a Moderado	Muito Baixo	Moderado



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

Robustez Mecânica	Moderada	Alta	Baixa
Sensibilidade a Falhas	Alta se não trocada no tempo	Muito baixa	Alta (sensível à contaminação do óleo)
Requisitos de Lubrificação	Não requer	Lubrificada por óleo do motor	Submersa em óleo específico
Complexidade de Reparos	Baixa	Alta (mão de obra	Alta
Impacto em caso de falha	Pode causar danos ao motor	Raramente falha	Pode contaminar o motor com partículas

**3.4 Conclusão – Vantajosidade, Eficiência e Economicidade da Solução Adotada:**

A especificação técnica do acionamento por correia dentada isenta de óleo ou por corrente justifica-se plenamente sob os princípios do Art. 37 da CF, pois:

- **Reduz custos diretos e indiretos de manutenção, aumentando a disponibilidade do veículo;**
- **Garante maior vida útil dos componentes críticos do motor;**
- **Diminui o risco de paradas não programadas, aumentando a eficiência da frota pública;**
- **Preserva o erário público, ao minimizar gastos com reparos emergenciais e reposições.**

Assim, a exigência técnica atende ao interesse público, promovendo racionalidade técnica, econômica e operacional para o bem a ser adquirido.

Subsequentemente a presente contratação através do ETP – Estudo Técnico Preliminar e sempre norteada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência a equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Colina S/P, com o integral apoio da equipe de servidores que compõem a Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, estabeleceu critérios, com base em seu próprio acervo patrimonial e nos custos inerentes a manutenção dos mesmos, estabelecendo no caso da Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, 0 km (zero quilometro), a opção pela **Tração Traseira**, cujas vantagens destacaremos subsequentemente:



***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**3.5 Justificativa pela adoção da Tração Traseira (RWD):**

A tração traseira apresenta vantagens operacionais e mecânicas relevantes para veículos comerciais e de transporte coletivo. Tais características resultam em maior eficiência em subidas, melhor distribuição de peso e menor desgaste dos componentes dianteiros, garantindo maior durabilidade e custo-benefício a médio e longo prazo.

**3.6 Vantagens da Tração Traseira (RWD)**

- Maior Capacidade de Carga: Melhor distribuição do peso sobre o eixo traseiro, especialmente em veículos carregados.
- Desempenho Superior em Subidas: O peso extra nas rodas motrizes traseiras garante maior aderência em rampas.
- Maior Durabilidade Mecânica: Sistemas RWD são mais robustos, suportando uso intenso e cargas pesadas.
- Estabilidade e Distribuição de Peso: Direção mais estável e segura, com menor risco de sobrecarga na suspensão dianteira.
- Menor Desgaste de Pneus Dianteiros: As rodas dianteiras atuam apenas na direção, reduzindo desgaste e custos de manutenção.
- Capacidade de Reboque: Melhor aproveitamento da força para puxar cargas ou reboques.
- Robustez em Uso Contínuo: Ideal para operações de transporte de longa duração e em condições adversas.

**3.7 Vantagens em Vias Rurais sem Pavimentação:**

A tração traseira (RWD) oferece desempenho superior em vias não pavimentadas, estradas de terra e estradas rurais. Esse tipo de tração, especialmente em veículos de carga e passageiros, apresenta as seguintes vantagens:

- Melhor aderência quando carregado, devido ao peso adicional sobre o eixo traseiro, aumentando a tração.
- Sistema de eixo traseiro mais robusto, adequado para suportar impactos e irregularidades comuns em vias rurais.
- Direção mais precisa, pois as rodas dianteiras ficam livres da tração e respondem melhor em superfícies irregulares.



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

- Menor risco de perda de tração, já que o torque é melhor distribuído no eixo traseiro durante acelerações em terrenos soltos.

**Observação:** Em condições de lama profunda ou terrenos muito escorregadios, pneus adequados para uso misto (on-road/off-road) são recomendados para otimizar a performance.

**3.8 Comparativo: Correia Dentada (a seco) x Corrente de Comando x Correia Banhada a Óleo:**

Critérios	Tipo de Tração	
	Tração Traseira (RWD)	Tração Dianteira (FWD)
Técnico/Operacional Capacidade de carga	Melhor distribuição do peso sob carga, ideal para ambulâncias	Distribuição frontal desfavorece veículos pesados
Desempenho em aclives e terrenos irregulares	Superior, pois a tração atua sob eixo traseiro normalmente mais carregado.	Inferior, rodas dianteiras podem patinar sob carga
Estabilidade com carga total	Maior estabilidade e controle com o veículo carregado	Pode apresentar instabilidade e perda de tração dianteira
Durabilidade do sistema de tração	Mais robusto para aplicações severas e contínuas	Menor durabilidade em usos intensivos com carga
Manutenção e reposição de peças	Moderada, mas associada a maior vida útil em uso severo	Mais simples, porém requer mais manutenção sob carga constante
Manobrabilidade em baixa velocidade	Inferior, raio de giro maior	Melhor, mais ágil em espaços urbanos restritos
Custo inicial do veículo	Geralmente mais alto	Mais acessível
Adequação a áreas rurais ou acidentadas	Alta — melhor tração em lama, cascalho e aclives	Baixa — maior dificuldade em estradas não
Segurança com peso extra (equipamentos/maca)	Alta — evita perda de tração traseira	Moderada — maior risco de derrapagens ou atolamento

**3.9 Conclusão - - Vantajosidade, Eficiência e Economicidade da Solução Adotada:**

Considerando as vantagens operacionais da tração traseira, aliadas à oferta de modelos robustos no mercado nacional, justifica-se a aquisição de uma



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

van com tração traseira para atender às demandas de transporte com maior eficiência, segurança e durabilidade.

Insta destacarmos ainda que o município de Colina S/P, possui 306 km de estradas rurais vicinais sem pavimentação asfáltica, o que exige que disponha em sua frota de veículos para socorro mais adequados ao trânsito nesses pisos.

Destarte, é importe frisar que existem 03 (três) marcas em território nacional que comercializam furgões com tração traseira (RWD), não prejudicando desta feita a competitividade do certame licitatório.

Subsequentemente a análise da opção mais adequada para suprir a demanda apresentada através do ETP – Estudo Técnico Preliminar, e reiterada parcialmente neste TR – Termo de Referência, o presente instrumento identifica qual a modalidade de certame licitatório adequa-se mais a contratação proposta.

Por se tratar de aquisição de bem comum, conforme definido no inciso XIII, Art. 6º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, **a modalidade de certame licitatório mais adequada para a consecução do objeto em questão é o Pregão Eletrônico**, em consonância com o previsto no inciso XLI, CAPÍTULO III – DAS DEFINIÇÕES, Art. 6º, da NLLC nº 14.133/21, da qual extraímos trecho abaixo:

"XLI - pregão: **modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns**, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (GRIFO NOSSO);

#### **4. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1** Efetuar a entrega do objeto da contratação em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do produto, marca/fabricante, chassi e quantidades.
- 4.2** O recebimento definitivo dos veículos serão realizados após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, desde que o veículo tenha sido verificado quanto à qualidade e à quantidade e tenha sido aceito mediante termo circunstanciado, após a inspeção realizada pelo fiscal do contrato.
- 4.3** O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da empresa fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

- 4.4** Em caso de não manifestação da administração, considera-se o recebimento tácito definitivo do objeto da contratação como recebido, após o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5** Os veículos a serem entregues deverão ter toda a documentação necessária regularizada para circulação, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), e estar com a garantia de fábrica ativa no momento da entrega.
- 4.6** Os veículos deverão ser entregues com todos os acessórios e itens de série constantes na proposta comercial, incluindo pneus, ferramentas, manual do proprietário e outros equipamentos obrigatórios exigidos por lei para o tipo de veículo adquirido.
- 4.7** Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, sendo a empresa contratada responsável pela execução integral do fornecimento do objeto da contratação, conforme especificações do Edital e Termo de Referência.
- 4.8** Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 5.1** O prazo para a entrega do objeto da contratação **será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e do recebimento da AF - Autorização de Fornecimento,** devendo a entrega ser realizada no local e conforme as especificações previstas no Termo de Referência.
- 5.2** Caso haja necessidade de ajuste no prazo de entrega devido a fatores externos ou imprevistos que estejam fora do controle do contratado, este deverá comunicar formalmente a Administração, que poderá avaliar a situação e autorizar a prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias corridos, conforme necessidade justificada e aprovação da Administração Municipal.
- 5.3** A entrega do objeto da contratação deverá ser realizada dentro do prazo estipulado, sendo que qualquer atraso poderá resultar em penalidades, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência.
- 5.4** O prazo para o cumprimento total das obrigações contratuais, inclusive com a entrega do objeto da contratação, não poderá



***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

ultrapassar 90 (noventa) dias corridos, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante acordo formal com a Administração.

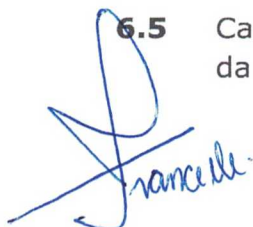
- 5.5** O veículo deverá ser entregue em observância aos subitens: 5.1; 5.2; 5.3 e 5.4, de segunda às sextas-feiras, das 09h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos, na seguinte unidade/endereço:

➤ **Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos**

Avenida José Francisco Azedo, 400 - Bairro São João (Avenida das Cohabs), Colina S/P.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

- 6.1** A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na (s) proposta (s) vencedora (s), sendo responsabilidade do (s) contratado (s), cumprir todas as obrigações relativas ao fornecimento, entrega e qualidade do objeto da contratação.
- 6.2** O contratado se compromete a fornecer o objeto da contratação com o padrão de qualidade estabelecido, atendendo às especificações técnicas e às normas vigentes, sempre de acordo com o interesse público, dentro do prazo estipulado no contrato.
- 6.3** A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados pela equipe designada pela Administração Municipal, com o objetivo de garantir o cumprimento das condições pactuadas. A fiscalização será feita por meio de inspeções, vistorias, relatórios periódicos e outros mecanismos que se façam necessários.
- 6.4** O fiscal do contrato será responsável por:
- Acompanhar a entrega do objeto da contratação e garantir que este atenda às especificações e condições acordadas.
  - Elaborar relatórios de acompanhamento da execução do contrato.
  - Informar a Administração sobre eventuais irregularidades ou falhas no cumprimento do contrato.
  - Solicitar à empresa contratada a correção de falhas ou descumprimentos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme os termos contratuais.
- 6.5** Caso sejam identificados defeitos, falhas ou irregularidades no objeto da contratação, a Administração Municipal notificará formalmente o

  
Franciele



***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

contratado, que terá um prazo de até 15 (quinze) dias corridos para corrigir as não conformidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

- 6.6** O contratado será responsável por quaisquer custos com ajustes, reposição ou troca do objeto da contratação, caso se verifique a não conformidade com as especificações e normas aplicáveis.
- 6.7** O contratado deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições necessárias para o bom cumprimento das obrigações pactuadas, incluindo a qualificação de sua equipe e a disponibilização de todos os recursos materiais necessários para a entrega do objeto da contratação.
- 6.8** O contrato poderá ser rescindido, com base no artigo 77 da Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, não cumprimento dos prazos, falhas na execução do objeto, ou qualquer outro motivo que justifique a rescisão, com a aplicação das penalidades previstas no contrato.
- 6.9** A Administração Municipal poderá solicitar ao contratado ajustes no objeto da contratação, desde que tal solicitação não altere substancialmente o conteúdo do contrato e que haja acordo entre as partes, com a devida formalização.
- 6.10** Após a conclusão da execução do objeto, o (s) contratado (s) deverá (ão), apresentar documentação comprobatória de que todas as obrigações foram cumpridas, para que seja feito o aceite definitivo e a liberação dos pagamentos, conforme estipulado nas condições de pagamento do contrato.
- 6.11** A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme ordem de fornecimento, **na sede da Secretaria de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, sito Av. José Francisco Azedo, nº 400 – Bairro: São João (Avenida das Cohabs), município de Colina – SP.**
- 6.12** É de responsabilidade da (s) **CONTRATADA (S)**, quaisquer despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do cumprimento do objeto deste contrato;
- 6.13** Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, tendo como agente a **CONTRATADA**, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da **CONTRATANTE**.



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

- 6.14** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.15** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.16** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7. EQUIPE DA CONTRATAÇÃO**

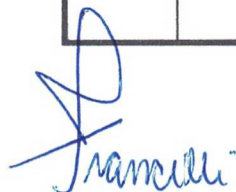
Concordante com o decreto nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, compõem a equipe da contratação:

➤ **Gestor:**

Item	Gestor	Cargo	Telefone/E-Mail
1	Ana Lucia Chaves Ribeiro	Secretária Municipal de Saúde	(17) 9.9735-7839 smsaude02@hotmail.com

➤ **Fiscal:**

Item	Gestor	Cargo	Telefone/E-Mail
2	Romero Camolesi	Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos	(17) 9.9195-6921 smtcolina@colina.sp.gov.br





***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**8. FORMA DO PAGAMENTO**

- 8.1** A (s) Nota (s) Fiscais correspondentes aos itens entregues, deverão ser fornecidas no ato da entrega dos bens dos respectivos itens, conforme consta nos termos do edital. Após a conferência pela equipe de contratação, deverá ser autorizado o pagamento do mesmo para até 30 (trinta) dias corridos após a entrega ao departamento responsável;
- 8.2** A (s) **CONTRATADA (S)** deverão emitir Nota Fiscal (DANFE), sendo que a **CONTRATANTE**, responsabilizar-se-á **pela quitação da mesma em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do documento fiscal supramencionado;**
- 8.3** A empresa deverá fornecer conta Pessoa Jurídica correspondente ao CNPJ com o qual a administração firmar contrato;
- 8.4** Na nota fiscal no campo "Dados Adicionais", deverá constar o N° do Pregão Eletrônico, o N° do Processo Licitatório e o N° do Contrato;
- 8.5** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenções tributárias quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9. VALOR ESTIMADO**

O valor estimado do contrato **é de R\$ 500.304.60 (Quinhentos Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**10. MEMORIA DE CÁLCULO**

➤ **Memória de cálculo do valor máximo estimado (ITEM 1):**

Item	Descritivo Quantitativo e Qualitativo (Especificações Técnicas Mínimas)	Preços Obtidos através do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)			
		Vecol Veículos Ltda (A) CNPJ: 47.333.034/0012-14	Prefeitura Municipal de Cabeceiras – GO (B) CNPJ: 01.612.269/0001-91	Prefeitura do Município de Araruna – PR (C) CNPJ: 75.359.760/0001-99	Prefeitura do Município de Joaquim Távora – PR (D) CNPJ: 76.966.845/0001-06
1	<p><b>Veículo Automotor, Tipo Sedan 0 km 1º Emplacamento, capacidade de 05 (cinco) passageiros:</b></p> <p><b>Obs 1:</b> Conforme Especificações Técnicas Mínimas do Item 1. DO OBJETO, do presente TR – Termo de Referência.</p>	R\$ 109.890,00	R\$ 114.880,00	R\$ 113.002,50	R\$ 132.156,00
<p><b>Média da Estimativa de Preços</b> <b>ΣA+B+C+D/4 =</b></p>		<p><b>R\$ 117.482,12</b> (Cento e Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos)</p>			



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

- **Link para Obtenção dos Preços Referenciais extraídos de Cotação Direta e do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;**

Item	Empresa/Ente Subnacional	Link de Pesquisa
(A)	Vecol Veículos Ltda	<a href="https://share.google/AkgSAsefHI0Ujcpb5">https://share.google/AkgSAsefHI0Ujcpb5</a>
(B)	Prefeitura Municipal de Cabeceiras – GO	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08351513000159/2025/77">https://pncp.gov.br/app/editais/08351513000159/2025/77</a>
(C)	Prefeitura Municipal de Araruna – PR	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/75359760000199/2025/130">https://pncp.gov.br/app/editais/75359760000199/2025/130</a>
(D)	Prefeitura Municipal de Joaquim Távora – PR	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76966845000106/2025/118">https://pncp.gov.br/app/editais/76966845000106/2025/118</a>



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

➤ **Memória de cálculo do valor máximo estimado (ITEM 2):**

Item	Descritivo Quantitativo e Qualitativo <i>(Especificações Técnicas Mínimas)</i>	Preços Obtidos através do PNCP <i>(Portal Nacional de Contratações Públicas)</i>		
		Prefeitura Municipal de Nísia Floresta – RN <b>(A)</b> CNPJ: 47.333.034/0012-14	Prefeitura Municipal de Cianorte – PR <b>(B)</b> CNPJ: 01.612.269/0001-91	Prefeitura do Município de Joaquim Távora – PR <b>(C)</b> CNPJ: 76.966.845/0001-06
2	<b>Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, 0 Km.</b>  <b>Obs 1:</b> Conforme Especificações Técnicas Mínimas do Item 1. DO OBJETO, do presente TR – Termo de Referência.	R\$ 395.302,18	R\$ 318.165,27	R\$ 435.000,00
<b>Média da Estimativa de Preços <math>\Sigma A+B+C / 3 =</math></b>		<b>R\$ 382.822,48</b> <i>(Trezentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)</i>		



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

➤ **Link para Obtenção dos Preços Referenciais extraídos do PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;**

Item	Empresa/Ente Subnacional	Link de Pesquisa
(A)	Prefeitura Municipal de Nísia Floresta – RN	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08167306000149/2025/83">https://pncp.gov.br/app/editais/08167306000149/2025/83</a>
(B)	Prefeitura Municipal de Cianorte - PR	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76309806000128/2025/218">https://pncp.gov.br/app/editais/76309806000128/2025/218</a>
(C)	Prefeitura Municipal de Joaquim Távora – PR	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/76966845000106/2025/118">https://pncp.gov.br/app/editais/76966845000106/2025/118</a>

**11. AVALIAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A avaliação da forma de contratação para a aquisição de 01 (um) veículo 0 KM (zero quilômetro) - 1º Emplacamento, Tipo Sedan, destinado ao Transporte Sanitário Eletivo de Pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, além das demandas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – SP; e 01 (uma) Ambulância Tipo – A Simples Remoção, 0 KM (zero quilômetro), Categoria Furgão, destinada a Remoção inter -hospitalar, de pacientes do SUS, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Colina – SP, seguem as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando os aspectos que envolvem o objeto e os melhores interesses da Administração Pública. Analisando as alternativas disponíveis, destacam-se as seguintes opções: **Pregão Eletrônico, Pregão Presencial, Registro de Preços (SRP) e Dispensa de Licitação**. A seguir, são apresentados os argumentos que justificam a escolha mais adequada para a contratação.

**a. Pregão Eletrônico**

A opção mais vantajosa para esta contratação é o **Pregão Eletrônico**, que se destaca por sua **transparência, competitividade e eficiência administrativa**. Embora o processo também pudesse ser realizado na modalidade **Pregão Presencial**, a escolha pelo formato eletrônico se justifica por diversas razões:

1. **Maior Competitividade:** O **Pregão Eletrônico** amplia a participação de licitantes, permitindo que empresas de diferentes regiões possam competir pela contratação, sem limitações geográficas. Isso contribui para uma **disputa mais acirrada**, o que,



***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

por sua vez, tende a resultar em **melhores condições e preços** para a Administração.

2. **Redução de Custos e Agilidade:** O processo eletrônico também simplifica o andamento da licitação, com a eliminação de custos com deslocamento, papéis e outros procedimentos logísticos que são característicos do pregão presencial. Além disso, a **agilidade** no procedimento reduz o tempo até a conclusão da contratação, permitindo que a Administração receba o veículo rapidamente e minimize qualquer impacto em seus serviços.

3. **Maior Transparência:** A modalidade eletrônica assegura maior **transparência** ao processo, pois todas as etapas da licitação são registradas e acessíveis de forma pública e online, garantindo o cumprimento dos princípios da **publicidade, isonomia e moralidade**.

**b. Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Embora o **Sistema de Registro de Preços (SRP)** seja uma opção viável em muitos casos, no contexto desta aquisição, ele não se apresenta como a alternativa mais adequada, pelas razões a seguir:

1. **Aquisição Pontual:** O SRP é ideal para **aquisições contínuas ou recorrentes**, onde há previsão de necessidade de novos itens ao longo do tempo. No entanto, o presente caso refere-se à compra de **um único veículo**, sem previsão de necessidade de veículos similares nos próximos **dois anos**. Portanto, a **utilização do SRP** neste caso não se justifica, uma vez que o processo de registro de preços se baseia em uma **demanda futura e incerta**, o que pode desinteressar licitantes, que não têm a certeza de que o item será realmente adquirido.

2. **Redução da Competitividade:** No SRP, os fornecedores podem calcular seus preços com base na possibilidade de entrega ao longo de até 02 (dois) anos, o que pode levar a **preços inflacionados** para cobrir eventuais aumentos de custos futuros. Além disso, como o valor de compra não está garantido, algumas empresas podem **não se interessar em participar** da licitação, resultando em uma redução da **competitividade**.

**c. Pregão Presencial**

O **Pregão Presencial** é uma alternativa que também poderia ser considerada, porém, apresenta algumas desvantagens em comparação com o **Pregão Eletrônico**:



***SMS - Secretaria Municipal de Saúde***

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

1. **Limitação Geográfica:** O pregão presencial limita a participação de licitantes apenas àqueles que possam comparecer fisicamente ao local da sessão, o que pode reduzir o número de empresas interessadas na licitação e, conseqüentemente, diminuir a **competitividade** e o **preço final**.

2. **Custos e Logística:** O pregão presencial envolve custos adicionais com deslocamento, logística e papelada, além de ser um processo mais demorado, já que as etapas não ocorrem simultaneamente como no processo eletrônico. A **eficiência administrativa** seria comprometida em comparação com o pregão eletrônico, que permite uma gestão mais ágil e integrada.

**d. Dispensa de Licitação**

A **dispensa de licitação** não é uma opção viável neste caso, principalmente devido ao **valor do item** e à exigência de **competitividade** nos processos licitatórios. Embora a dispensa seja permitida em casos de valores mais baixos ou urgência, ela não se aplica aqui, uma vez que a contratação de veículos como estes envolvem um investimento significativo que justifica a ampla concorrência.

Além disso, a **dispensa de licitação** poderia comprometer a **transparência** e a **isonomia**, princípios fundamentais da administração pública, uma vez que não passaria pelo crivo de uma licitação competitiva e controlada.

Diante da análise das opções de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a **modalidade mais adequada** para a **aquisição do veículo** é o **Pregão Eletrônico**, pelas seguintes razões:

- O **Pregão Eletrônico** possibilita a **ampla competitividade**, garantindo melhores condições de preço e fornecimento para a Administração Pública.
- A opção pelo pregão eletrônico assegura **transparência**, agilidade e eficiência administrativa no processo licitatório.
- O **Registro de Preços (SRP)** não se justifica, pois se trata de uma aquisição pontual, sem a previsão de novos veículos similares, o que poderia desinteressar licitantes e reduzir a competitividade.
- O **Pregão Presencial** não é a melhor opção, uma vez que limita a participação de licitantes e aumenta custos e prazos do processo.



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

- A **Dispensa de Licitação** não é viável, dada a natureza do item e a necessidade de ampla concorrência.

Portanto, o **Pregão Eletrônico** é a escolha mais vantajosa, alinhada com os princípios da **eficiência, economia e transparência** previstos na Lei nº 14.133/2021.

## **12. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi efetuado através do Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), painel de preços, acessível no através do link: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) e mantido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal nº 1708/2024.

**Valor Estimado:** R\$ 500.304,60 (Quinhentos Mil, Trezentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

## **13. ESTIMATIVA DO PARCELAMENTO CONTRATUAL**

No presente caso, como o objeto da contratação versa sobre à aquisição de 02 (dois) veículos, com categorias e usos distintos; e que portanto diante desta singularidade, tem fornecedores distintos, optou-se pela adoção da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Item, nos termos do inciso I, Art. 28 e Art. 29 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, afim de estimular a competitividade e o rol de empresas licitantes aptas a participar.

Já em relação aos objetos (Item 1 e Item 2), os mesmos serão adquiridos de forma **única e integral**, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, sem a necessidade de segmentação ou divisão da contratação em etapas ou parcelas.

Portanto, não há o que se analisar ou justificar quanto ao parcelamento contratual, visto que a aquisição dos veículos contemplados no Item 1 e Item 2, se refere a bens manufaturados, sendo a entrega dos veículos prevista de forma única e imediata, sem a ocorrência de fases ou etapas que demandem parcelamento.

A execução dos contratos serão realizadas de forma única, com a **entrega integral dos veículos** no prazo estipulado, atendendo à necessidade da Administração Pública de integrar os itens à frota municipal.

COLINA – CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**14.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**),
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame,
- c) **Municipal**, através de Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do licitante,
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente,
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS,
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

**14.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida há no máximo 90 dias pelo distribuidor da sede da empresa licitante.
- b) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar, na fase de habilitação, o Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

COLINA – CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**14.4 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos similares do objeto da presente licitação.
- b) Apresentação de manuais, catálogos do objeto a ser fornecido, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para habilitação, ou não da empresa declarada provisoriamente como vencedora;
- c) No caso específico do item 2: Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, a empresa declarada provisoriamente como vencedora, deverá apresentar na fase de habilitação a Certidão de adequação e legislação do Trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação (implementação) do veículo Furgão em Ambulância;
- d) No caso específico do item 2: Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, a empresa declarada provisoriamente como vencedora, deverá apresentar na fase de habilitação, a Certidão de registro de pessoa física e jurídica (engenheiro mecânico responsável pela empresa transformadora do veículo Furgão em Ambulância);
- e) No caso específico do item 2: Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, a empresa declarada provisoriamente como vencedora, deverá apresentar na fase de habilitação, deverá apresentar Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do Conjunto da Maca Retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como finalidade testar a viabilidade de aplicação do equipamento, afim de comprovação de que foram realizados testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 (Brasil, Din Em 1865/Dezembro 1999, BS Em 1789/2000, AMD Standard 004, conforme especificada no descritivo.

**Observação 1:** Será aceita somente 01 (uma) cópia autenticada da original do fabricante da maca retrátil.

**Observação 2:** Todos os documentos relacionados à empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Ambulância deverá ser do mesmo CNPJ, caso contrário a mesma será inabilitada.



**SMS - Secretaria Municipal de Saúde**

R. Coronel Nogueira, 321 – fax (17) 3341-9430 – 14770-000 Colina SP

**15. FONTE DE FINANCIAMENTO**

- I. 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
Fonte: 01 Tesouro  
Código de Aplicação: 310.0000  
Ficha Contábil: F-157
- II. 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
Fonte: 02 Transferências e Convênios  
Estaduais  
Código de Aplicação: 800.0015 Resolução  
SS124 – Aquisição de Equipamentos.  
Ficha Contábil: F-3724
- III. 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
Fonte: 02 Transferências e Convênios  
Estaduais  
Código de Aplicação: 301.0066 Aquisição de  
Ambulância – Resolução SS-99  
Ficha Contábil: F-3896

Sendo assim certos da compreensão de V.S.<sup>a</sup>, despeço-me com protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

**Franciele Gomes de Jesus**  
Departamento de Compras  
RG: 48.513.674-0

**FRANCIELE GOMES DE JESUS**

Assessora de Planejamento e Suprimentos  
RG N° 48.513.674-0

**EXMO. Sr. VALDEMIR ANTONIO MORALLES**

D.D. Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Colina  
COLINA - SP